Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.241, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 56.966,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais, e cinquenta centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 18 de novembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de novembro de 2020.

ALZIRA AP. PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 092
Data: 18/11/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1241/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha -	Dotação
1	630	12.01.20.606.6001.2.308.339030.01.1100000	8.520,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
2	1447	09.41.12.365.2002.2.061.339091.01.1100000	7.426,28	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
3	114	08.01.10.122.1007.2.040.339091.01.1100000	12.532,40	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
4	237	07.21.08.244.4002.2.129.339039.05.5000007	308,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	242	07.21.08.244.4002.2.129.449052.05.5000007
5	1147	09.41.12.365.2002.2.061.339091.01.1100000	644,33	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
6	386	08.21.10.301.1001.2.001.449030.01.3100000	13.310,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
7	1080	04.01.04.122.7007.2.293.339093.01.1100000	14.225,49	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000

Total Decreto..... 56.966,50